



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA

Apresentação: 05/05/2026 16:13:45.203 - CPASF
SBT-A 1 CPASF => PL 650/2025

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 650, DE 2025

Altera a Lei nº 15.224, de 30 de setembro de 2025, que institui a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos (PNCPDA), para dispor sobre cadastro nacional de banco de alimentos e de instituições receptoras de alimentos, e vedar a comercialização de alimentos doados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cadastro nacional de banco de alimentos e de instituições receptoras de alimentos e a vedação da comercialização de alimentos doados, no âmbito da Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos (PNCPDA), instituída pela Lei nº 15.224, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º A Lei nº 15.224, de 30 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.
.....

§ 3º Regulamento disporá sobre cadastro nacional de banco de alimentos e de instituições receptoras de alimentos, de livre acesso e consulta pública, com o objetivo de facilitar o processo de doação de alimentos e a localização de possíveis interessados.” (NR)

“Art. 17-A É vedada a comercialização dos alimentos doados, ressalvados os casos em que a receita obtida com a venda seja integralmente destinada a ações de combate à fome ou de assistência a pessoas em condição de vulnerabilidade social.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala da



* C D 2 6 6 4 5 9 6 2 3 4 0 0 *

Comissão, 29 de abril de 2026

Deputado **BRUNO GANEM**
Presidente

